

## DECRETO EXECUTIVO N º 7.106, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 180.782,51

**CÉSAR ULIAN**, Prefeito Municipal de Flores da Cunha, em cumprimento ao disposto no Inciso IV, do Art. 63, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 8º, Inciso III, da Lei Municipal nº 3.829 de 10 dezembro de 2024,

### DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.782,51 (cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: **9 - SECRETARIA DA SAÚDE**

Unidade.....: **2 - FMS-União**

Categoria	Descrição	Despesa	Rec	STN	CO	Valor
<b>10.301.5593.2689.0000</b>	<b>- Contratar Exames e Laboratorios/MAC/Uni</b>					
3.3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	5471	4500	600	3110	6.908,35

**10.302.5599.3009.0000** - Custear Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.3.50.43.00.00.00.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	5646	4501	600	3110	4.425,46
-------------------------	----------------------	------	------	-----	------	----------

Unidade.....: **3 - FMS-Estado**

Categoria	Descrição	Despesa	Rec	STN	CO	Valor
<b>10.301.5608.1580.0000</b>	<b>- Adquirir Veículos/Est</b>					

3.4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5463	4293	621	3210	20.000,00
-------------------------	--------------------------------------	------	------	-----	------	-----------

**10.301.5608.2711.0000** - Manter as Atividades das UBSs/PIES/Est

3.3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	5494	4011	621	0	66.146,50
-------------------------	--------------------------------	------	------	-----	---	-----------

Órgão.....: **10 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO**

Unidade.....: **3 - Gastos c/ Educ.Não Comput. MDE**

Categoria	Descrição	Despesa	Rec	STN	CO	Valor
<b>12.361.5655.2776.0000</b>	<b>- Adquirir Alimentação Escolar/PNAE/Fund</b>					

3.3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	5844	1006	552	0	76.550,00
-------------------------	-----------------------	------	------	-----	---	-----------

Unidade.....: **5 - Desporto**

Categoria	Descrição	Despesa	Rec	STN	CO	Valor
<b>27.812.5680.2818.0000</b>	<b>- Melhorar a Estrutura Física do CEMEL</b>					

3.4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	5988	1247	701	0	5.502,20
-------------------------	-----------------------	------	------	-----	---	----------

Órgão.....: **13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Unidade.....: **1 - FMAS-Fundo Municipal de Assist. Social**

Categoria	Descrição	Despesa	Rec	Rec. STN	CO	Valor
<b>08.244.5724.2893.0000</b>	<b>- Manter as Atividades da Sec. Desenvol. Social</b>					

3.4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6380	1095	660	0	1.250,00
-------------------------	--------------------------------------	------	------	-----	---	----------

**Art.2º** O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto mediante a utilização do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício financeiro de 2025, dos seguintes recursos:

I- O valor de R\$ 6.908,35 (seis mil, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos) dos rendimentos de aplicação financeira de emendas parlamentares individuais, destinadas ao custeio da Atenção Primária em Saúde, recurso 4500, CO 3110 e fonte da STN 600;

II- O valor de R\$ 4.425,46 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) dos rendimentos de aplicação financeira de emendas parlamentares individuais, destinadas ao custeio do Hospital Fátima, recurso 4501, CO 3110 e fonte da STN 600;

III- O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da previsão de rendimentos do recursos recebidos para Investimentos, conforme Portaria SES, recurso 4293, CO 3210 e fonte da STN 621;

IV- O valor de R\$ 66.146,50 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) de transferências do Estado para o Programa Inverno Gaúcho, recurso 4011, fonte da STN 621;

V- O valor de R\$ 76.550,00 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) dos recursos oriundos do PNAE/Merenda Escolar/Ensin.Fundamental, recurso 1006 e fonte da STN 552;

VI- O valor de R\$ 5.502,20 (cinco mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos) dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos oriundos do Convênio SEL nº 13/2024, FPE 5160, firmado com o Estado, recurso 1247 e fonte da STN 701;

VII- O valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) da previsão dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos oriundos do FNAS-SIGTV-SUAS, recurso 1095 e fonte da STN 660.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha**, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

**CÉSAR ULIAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado  
Em 08/08/2025

---

*César Comz*  
Sec. Administração e  
Governança